



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 93 -

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA REALIZADA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

**A**os treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (2026), às 19h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama, contando com a **presença** da **Edilidade** completa. Mesa presidida pelo vereador **Antonio Carlos de Freitas** e secretariada pelos vereadores **Wallison Roberto da Silva** e **Antonio José de Oliveira Junior**, respectivamente 1º e 2º secretários, o senhor presidente determinou para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino do Município de Buritama de autoria dos compositores Paulo César de Freitas e José Antonio Bezerra, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos da presente sessão, passando para o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: Neste momento, o senhor presidente declarou suspensa a sessão por tempo indeterminado para a resolução de procedimentos regimentais. Retornando aos trabalhos, o senhor presidente determinou prosseguimento normal da plenária. **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pelo 1º secretário Wallison Roberto da Silva. **Leitura e aprovação por unanimidade da Ata da Sessão Ordinária do dia 06 de março de 2026.** Uma vez que todos os vereadores haviam recebido com a habitual antecedência cópia das Proposituras, na sua devida íntegra, acompanhadas das suas respectivas Justificativas, igualmente postadas no site oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama e no Grupo dos Vereadores no WhatsApp, acessíveis a qualquer interessado foi feita a **leitura** das Ementas das seguintes Proposituras de autoria do **Poder Executivo Municipal e de vereadores: Projeto de Lei nº 28/26**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a promover a desafetação da Área Institucional 02 situada no Loteamento Residencial Reserva da Barra e a receber benfeitorias, em permuta com a área institucional então desafetada, e dá outras providências; **Projeto de Lei nº 10/26**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de retirada de cabos, fios, equipamentos e demais materiais em desuso instalados em postes da Estância Turística de

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 94 -

Buritama, e dá outras providências; e **Projeto de Resolução nº 02/26**, de autoria do vereador **Antonio Carlos de Freitas**, que dispõe sobre o cumprimento do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 226, 12 de janeiro de 2026, para prever o cômputo do período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para a finalidade que especifica; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura e aprovação, por unanimidade**, os seguintes Requerimentos de autoria de vereadores: **Requerimento nº 56/26**, de autoria da vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, requerendo; sejam oficiados os senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e David de Brito Santos, nomeado Interventor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, através do Decreto Municipal nº 5.195, de 03 de abril de 2025, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de encaminharem a esta Casa Legislativa, respostas das seguintes questões abaixo relacionadas ao Instituto de Olhos de Buritama: **1** - Encaminhar um relatório com os cargos e nomes de todos que compõem a sua nova estrutura administrativa. **2** - Encaminhar um relatório com os cargos e nomes de todos os atuais profissionais. **3** - Quantos vagas mensais por municípios estão sendo atendidos, atualmente? **4** - Quantas pessoas estão sendo atendidas, diariamente? **5** - Qual o motivo justificado da demora dos atendimentos, sendo que, uma consulta agendada para as 8 horas só é realizada às 15 ou 16 horas? **6** - Encaminhar um relatório dos atendimentos e procedimentos por municípios realizados nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026; **Requerimento nº 57/26**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, sejam oficiados os senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e Luiz Gustavo Canteras Scarillo Falotico Correa, Diretor do Departamento Municipal de Turismo**, solicitando-lhes que encaminhem a esta Casa Legislativa relatório detalhado acerca dos problemas identificados até o presente momento nas obras de remodelação do Parque Turístico João Simão Garcia (Prainha), relatadas em sessão legislativa na data de 06 de abril de 2026 pelo diretor de do departamento municipal de turismo Luiz Gustavo Canteras Scarillo Falotico Correa, contendo, especialmente: I - descrição dos problemas técnicos detectados; II - eventuais falhas de execução ou de projeto; III - medidas adotadas ou previstas para correção; IV - identificação das empresas responsáveis pela execução e fiscalização das obras; V - eventuais prejuízos ao erário público; VI - cronograma atualizado para solução das irregularidades; **Requerimento nº 58/26**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, requerendo, seja **convocado o senhor Luiz Antonio de Souza, Diretor da Coordenação da Defesa Civil do Município da Estância Turística de Buritama/SP**, a comparecer numa das próximas Sessões Ordinárias desta





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 95 -

Casa Legislativa dos dias **04, 11 ou 18 de maio de 2026, às 19h00**, para prestar informações e esclarecimentos acerca das ações, planejamentos, atendimentos realizados e estrutura da Defesa Civil no Município, especialmente no que tange às atividades desenvolvidas nos anos de 2025 e 2026, conforme o Artigo 222, Inciso IX do Regimento Interno, e Artigo 8º, Inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como seja **oficiado o senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dando-lhe ciência sobre a convocação do referido servidor, o qual comunicará este Poder Legislativo, de ofício, com certa antecedência, sobre a data em que o servidor convocado poderá comparecer; **Requerimento nº 59/26**, de autoria dos vereadores **Carlos Alberto dos Santos, Adriano Carlo de Carvalho, Maria Cristina Nobre Santos e Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, requerendo, seja **convocado o senhor Milson Aparecido Polizel, Médico Veterinário**, respondendo cumulativamente com as funções deste cargo, pelo Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município, a comparecer numa das próximas Sessões Ordinárias desta Casa Legislativa dos dias **04, 11 ou 18 de maio de 2026, às 19h00**, para prestar informações e esclarecimentos acerca da resposta ao Requerimento nº 235/25 desta Casa Legislativa, encaminhada pela servidora Larissa Paula do N. Cardoso da Fonseca, Diretora Adjunta da Saúde/VISAM/ZOONOSES/VETORES, dirigido aos senhores vereadores, vistado pelo senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal: "Senhores (as) Vereadores (as): Cumprimentando cordialmente Vossa Excelências, venho através deste responder ao requerimento nº 235/25 dessa casa Legislativa, afim de prestar informações destinadas a esclarecer a organização administrativa referente às Vigilâncias em Saúde e às ações de Bem-Estar Animal, solicitada no requerimento. Inicialmente, registra-se que sou responsável pela Divisão de Vigilâncias, composta pela Vigilância Sanitária e Controle de Vetores e Zoonoses, que está vinculada ao Departamento de Saúde. Sendo que a Vigilância em Zoonose no âmbito de Saúde Pública, possui competência específicas relacionadas as doenças zoonóticas e demais agravos de relevância epidemiológica, não abarcando atividades de acolhimento, manejo, proteção ou guarda de animais. **"E quanto Bem-Estar animal está ligado ao Departamento do Meio Ambiente conforme Decretos nº 5.232/2025 e 5.245/2025 que nomeou seus respectivos responsáveis, já que as ações de Bem-Estar animal, por sua vez, são institucionalmente de responsabilidade da SEMIL (Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística) que detém estrutura própria para esse conjunto de atribuições"**. Portanto peço que encaminhem novamente o referido requerimento para quem realmente possa prestar as informações solicitadas, reforço que o

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 96 -

intuito do ofício é apenas para esclarecer a distinção técnica entre as áreas envolvidas, de modo transparente e respeitoso, preservando o trabalho de todos os profissionais citados. Sendo só para o momento, nos colocamos a inteira disposição para qualquer dúvida existente"; conforme o Artigo 222, Inciso IX do Regimento Interno, e Artigo 8º, Inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como seja **oficiado o senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dando-lhe ciência sobre a convocação do referido servidor, o qual comunicará este Poder Legislativo, de ofício, com certa antecedência, sobre a data em que o servidor convocado poderá comparecer; **Requerimento nº 60/26**, de autoria dos vereadores **Carlos Alberto dos Santos, Maria Cristina Nobre Santos, Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Adriano Carlo de Carvalho e Carlos Roberto Teixeira**, requerendo, seja oficiado o senhor **David de Brito Santos, nomeado Interventor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama por meio do Decreto Municipal nº 5.195, de 03 de abril de 2025**, para que encaminhe a esta Casa Legislativa os seguintes documentos: **1. Prestação de contas (quantitativa e qualitativa):** Referente aos 180 (cento e oitenta) dias iniciais da intervenção, conforme disposto no artigo 9º do referido Decreto. Ressalta-se que, embora o dispositivo preveja a apresentação ao final do período de intervenção, não há previsão expressa quanto à prorrogação do prazo para apresentação das prestações de contas. Ademais, considerando a possibilidade de prorrogações sucessivas da intervenção, faz-se necessário o envio da referida documentação a esta Câmara Municipal, a fim de viabilizar o adequado acompanhamento e fiscalização. **2. Parecer técnico do órgão responsável pela análise e aprovação da prestação de contas:** Incluindo, se houver, os pareceres contábil, jurídico e demais manifestações técnicas que instruem o respectivo processo administrativo; e **Requerimento nº 61/26**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, requerendo, seja oficiado ao senhor **José Luiz Figueira Silveira, Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, para que possa informar os questionamentos orçamentários tratados no Requerimento nº 14/2026, bem como qual o valor fixado como "Bolsa Atleta Municipal" instituído através da Lei Municipal nº 5.056, de 03 de junho de 2025; tendo participado da discussão destes Requerimentos, pela ordem, os vereadores **Maria Cristina Nobre Santos, Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Carlos Roberto Teixeira, Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Anízio Anonio da Silva, Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Carlos Roberto Teixeira, Anízio Antonio da Silva e Carlos Roberto Teixeira**. Nos termos regimentais, foi feita a **leitura** das seguintes Indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo  
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 97 -

direito: **Indicação nº 47/26**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, e **Luiz Gustavo Canteras Scarillo Falotico Corrêa, Diretor do Departamento Municipal de Turismo**, que sejam realizados estudos, em conjunto com a Unidade de Trânsito Municipal, visando à viabilização da liberação de uma das faixas para circulação na Avenida Antonio Alves Teixeira, por ocasião da realização de eventos no Parque Turístico João Simão Garcia – Prainha; **Indicação nº 48/26**, de autoria do vereador **André Luiz Cunto**, indicando o nome do senhor **OSVAL MURILO GIOLI**, para o recebimento da **MEDALHA 24 DE AGOSTO**, pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município. Osva Murilo Gioli, conhecido como Murilo Gioli, nascido em 29 de setembro de 1988, é filho de Marcos Antonio Gioli e Sueli Aparecida da Silva Gioli, sendo oriundo de família tradicional de nosso Município. É casado com Daniela Cristina Pereira Gioli. Servidor público municipal há 08 (oito) anos, exerce o cargo de Fiscal de Tributos, destacando-se pelo comprometimento, responsabilidade e zelo no exercício de suas funções. Atualmente ocupa o cargo de Diretor do Departamento Municipal de Administração do Governo da Estância Turística do Município de Buritama/SP, contribuindo diretamente para a organização administrativa e o desenvolvimento das ações governamentais. Está cursando ensino superior de tecnologia (tecnólogo) em Gestão Pública, demonstrando constante busca por aperfeiçoamento profissional e qualificação para melhor servir à população. Diante de sua dedicação ao serviço público e relevante contribuição ao Município, mostra-se justo o reconhecimento por meio da concessão da Medalha 24 de Agosto, nos termos das competências desta Casa Legislativa; **Indicação nº 49/26**, de autoria dos vereadores **André Luiz Cunto e Wallison Roberto da Silva**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, e aos senhores **Carlos Henrique Masson Contel, Diretor do Departamento Municipal de Engenharia**, e **Adolpho Rodrigues Lemes Gavioli, Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos**, sejam realizados os estudos técnicos e administrativos necessários visando à regulamentação e efetiva aplicação da Lei Municipal nº 4.545/2019, que instituiu o Programa “Bueiro Inteligente” no Município de Buritama; **Indicação nº 50/26**, de autoria da vereadora **Fernanda Maceno Coletta Mestriner**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, que sejam realizados os estudos e tomadas as devidas providências, objetivando a colocação de contêineres/lixeiros fechadas (modelo anexado), fabricadas em polietileno de alta densidade (PEAD), em algum local do Lanchódromo Atsumi Sugiura, para que os comerciantes possam “guardar” o seu lixo com segurança até o seu recolhimento e manter





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 98 -

a sua localidade sempre limpa; **Indicação nº 51/26**, de autoria dos vereadores **Maria Cristina Nobre Santos, Carlos Alberto dos Santos e Adriano Carlo de Carvalho**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, que o Governo de São Paulo lançou na última quarta-feira (08/04), o novo edital do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Turísticos - FID, com mais de R\$ 300 milhões de investimentos aos municípios paulistas. Cada município poderá inscrever em um projeto de até R\$ 1,5 milhão, contemplando áreas como meio ambiente, direitos humanos, infraestrutura urbana, patrimônio cultural e serviços socioculturais. Para acessar o edital completo, clique neste endereço eletrônico [https://www.justica.sp.gov.br/sec\\_justica/Edital\\_FID](https://www.justica.sp.gov.br/sec_justica/Edital_FID); **Indicação nº 52/26**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, que sejam tomadas as providências necessárias, objetivando incluir o recapeamento da Rua Cunha Bueno, (quadra localizada atrás do Recinto de Exposições Odilon Ferreira de Almeida), a qual se encontra em péssimo estado de trafegabilidade, no programa de atividades a serem implementadas pelo Município, destinadas à execução de obras de recapeamento asfáltico, nos termos da Lei Municipal nº 5.163, de 07 de abril de 2026, que autorizou a inclusão de recursos da ordem de R\$ 995.000,00, provenientes da Emenda Impositiva nº 25170015, de autoria do nobre Deputado Federal Vinícius Rapozo de Carvalho, destinada à execução de obras de recapeamento asfáltico; e **Indicação nº 53/26**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, que sejam tomadas as providências necessárias, objetivando incluir o pavimento do prolongamento da Rua Francisco Cardoso, paralela a Igreja Santos Reis, a qual se encontra sem esta benfeitoria, no programa de atividades a serem implementadas pelo Município, destinadas à execução de obras de recapeamento asfáltico, nos termos da Lei Municipal nº 5.163, de 07 de abril de 2026, que autorizou a inclusão de recursos da ordem de R\$ 995.000,00, provenientes da Emenda Impositiva nº 25170015, de autoria do nobre Deputado Federal Vinícius Rapozo de Carvalho, destinada à execução de obras de recapeamento asfáltico. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 154/2026-GP**, do senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: "Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias para encaminhamento das respostas aos Requerimentos nº 39/26 e 40/26. A presente solicitação justifica-se em razão do elevado volume de demandas atualmente atribuídas aos departamentos responsáveis pela elaboração das informações requeridas, o que tem

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 99 -

impactado diretamente no prazo regular de atendimento. Soma-se a isso a ocorrência de situações excepcionais envolvendo servidores incumbidos da consolidação das respostas, circunstâncias que demandam maior prazo para a devida análise, conferência e formalização dos dados, garantindo, assim, a precisão e a completude das informações a serem prestadas. Dessa forma, a prorrogação ora pleiteada mostra-se necessária para assegurar a qualidade, a fidedignidade e a adequada instrução das respostas a serem encaminhadas a essa Egrégia Casa de Leis"; **Ofício 0012/2026, do senhor Sebastião Misiara, Presidente da UVESP-União dos Vereadores do Estado de São Paulo**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: "Com nossos cordiais cumprimentos temos a satisfação de ter Vossa Excelência como um grande parceiro desta entidade e, ao mesmo tempo, reafirmar nosso compromisso da filiação da Câmara Municipal de **BURITAMA** à União dos Vereadores do Estado de São Paulo. A UVESP é uma entidade que há mais de 45 anos representa os vereadores do Estado de São Paulo com credibilidade, promovendo parcerias com o Tribunal de Contas, Ministério Público Estadual e outras fortes instituições, com o objetivo de obter informações, orientações e repassá-las a todos os legisladores. Na condição de Presidente do Conselho Gestor da Uvesp, quero agradecer e reafirmar que a força desta entidade são os vereadores que compõe o quadro de filiados e que unidos mostramos a força do Legislativo Municipal. A UVESP acredita no papel dos vereadores, por isso, vai continuar na busca da excelência das Câmaras Municipais. Um grande abraço ao amigo, e conte sempre conosco, pois estaremos sempre aqui trabalhando juntos para um município mais forte"; **Ofício nº 155/2026-GP, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: "Em atenção ao requerimento nº 15/26, feito pelo Vereador Carlos Roberto Teixeira, encaminhamos, por meio deste, os seguintes documentos em resposta: 1. Ofício nº 104/2026-MFN do Departamento Municipal de Saúde; 2.1 - Processo Licitatório 35/2025 - arquivo 1; 3.2 - Continuação Processo Licitatório 35/2025 - arquivo 2; 4.3 - Continuação Processo Licitatório 35/2025 - arquivo 4; 6.5 - Continuação Processo Licitatório 35/2025 - arquivo 5; 7.6 - Continuação Processo Licitatório 35/2025 - arquivo 6; 8.7 - Continuação Processo Licitatório 35/2025 - arquivo 7. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais ou para o encaminhamento de informações complementares que se façam necessárias"; **Ofício nº 156/2026-GP, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: "Em atenção ao requerimento nº 17/26, feito pelo Vereador Carlos Roberto Teixeira, encaminhamos, por meio deste, os seguintes





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 100 -

documentos em resposta: 1. Informações do Departamento de Obras e Serviços Públicos; 2. Termo Aditivo Processo 256.000003462023-74. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais ou para o encaminhamento de informações complementares que se façam necessárias"; **Ofício nº 157/2026-GP, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: "Em atenção ao requerimento nº 41/26, feito pela Vereadora Fernanda Maceno Coletta Mestriner, encaminhamos, por meio deste, o Ofício Especial do Departamento Municipal de Turismo, em resposta. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais ou para o encaminhamento de informações complementares que se façam necessárias": Ofício Especial. Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Tiago Luiz de Oliveira. Venho por meio deste ofício, entregar a resposta do requerimento de número 41/26 da nobre vereadora Fernanda Maceno Coletta Mestriner referente a cópia do regimento do funcionamento da prainha bem como algumas questões sobre o andamento nos serviços e trabalho na prainha. Primeiro com relação ao Regimento será entregue uma cópia para mesma ter conhecimento de como são realizados os trabalhos no parque turístico. Com relação aos questionamentos vou responder em tópicos conforme o questionamento da nobre vereadora. A - A praia é fechada as segundas-feiras (exceto no final do ano até o carnaval). O serviço realizado nas segundas-feiras é recolher o lixo., limpar os quiosques e banheiros, fazer verificação de avarias no parque bem como planejar os serviços que tem que ser feito no decorrer da semana. B - Não é verdade o que o ocorre é que no domingo o parque fecha as 22 horas e é perguntado a quem está usando os quiosques se o mesmo permanecerá até segunda e quando o mesmo informa que não ele tem que sair do parque as 22 horas quando os portões são fechados. Se ele informa que ficará renova sua diária e fica até segunda. Essa retirada é informada quando vai fazer a renovação do uso do mesmo e caso não renove é informado que o mesmo poderá ficar até as 22 horas no domingo no parque. C - A limpeza é realizada no decorrer da semana e algumas vezes solicitamos o maquinário da prefeitura para ajudar a organizar a Orla. Mais pontuo que o parque turístico tem um baixo número de servidores e o que é feito um planejamento que acaba sendo executado no decorrer da semana. Temos sempre ajuda do depto de limpeza e manutenção urbana em alguns momento que é feito um mutirão e conseguimos atender o parque turístico todo. D - Porque na resposta anterior a mão de obra utilizada lá é muito baixo levando em consideração é ir organizando o parque sempre. Vale lembrar que essa época do ano devido ao excesso de chuva o parque sofre com o crescimento de mato e toda a área de grama do mesmo. E - É feito esse serviço sim além

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 101 -

da manutenção da areia também fazemos uma trabalho com a retirada de algas e também quando os Aguapés chegam é feita a retirada do mesmo. Entendo a preocupação da nobre vereadora mais entendo que a mesma conhece Buritama e sua orla repleta de ranchos e as vezes num dia está tudo ok e a noite devido a correnteza do rio chega aguapés na manhã seguinte. F - Os quiosques passam por reparo todos os dias e semanas. Temos no depósito materiais que sempre são trocados quando apresentam defeito e as vezes acontece quando o turista está no parque. Mais quando informado logo á realizado o reparo e caso não consiga fazer o reparo o turista troca e quiosque. G - A manutenção do banheiro ocorre dentro de uma programação e muita coisa que ocorre é devido de como as pessoas utilizam e entregam o local. Concordo com a vereadora com alguns pontos mais vamos arrumando dentro de uma programação. O parque infelizmente tem vários usuários que não sabem usar o espaço público e acabam estragando o local e furtando chuveiros e lâmpadas e por se tratar de um banheiro não tem como colocar câmeras. H - A fossa é limpa durante a semana quando tem fluxo alto de turistas e de final do dia dependendo da utilização dos banheiros. I - Como informei em respostas anteriores hoje temos uma boa procura pelo Parque Turístico e temos menos da metade do efetivo que se tinha no passado e já foi solicitado a administração o qual está empenhada a ajudar sempre e já colocamos alguns profissionais para ajudar com essa manutenção principalmente na parte elétrica/Hidráulica e pequenos reparos. Com relação a limpeza temos a ajuda do pessoal do CR e quando necessário contratamos serviços específicos. Para concluir quero explicar a nobre vereadora que o parque turístico é um local de atividade 24 horas e que sofre com sérios problemas estruturais mesmo após reformas que passaram de vários milhões de reais de investimento, onde foi feito de muita má qualidade e hoje pagamos o alto preço da falta de fiscalização da mesma. E digo também que como diretor estou sempre lá vendo, cobrando e realizando várias atividades para deixar o parque Ok"; **Ofício nº 158/2026-GP, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: "Em atenção ao requerimento nº 31/26, feito pelo Vereador Carlos Roberto Teixeira, encaminhamos, por meio deste, a Resposta do Departamento Municipal de Educação. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais ou para o encaminhamento de informações complementares que se façam necessárias": **Resposta ao Requerimento nº 31/26 - Câmara de Vereadores de Buritama. Em resposta à solicitação de informações sobre a troca do material didático escolar no município de Buritama, informamos o seguinte:** A contratação do material didático do SESI foi realizada por meio de **dispensa de licitação**, com base no art.





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 102 -

75, inciso XV, da Lei federal 14.133/2021. Por outro lado, a aquisição do material didático da empresa **Publicações Brasil Cultural LTDA** foi efetuada por meio de Pregão Eletrônico, conforme as exigências legais que regem a contratação pública. Em **outubro de 2025**, foi realizada uma pesquisa informal com os professores da rede municipal de ensino, que relataram insatisfações com o material didático do SESI. Diversos pontos foram identificados entre eles a dificuldade de uso e a falta de adequação com as avaliações externas. De acordo com os relatos dos professores, o material **Currículo em Ação**, distribuído pela rede estadual, atendia de forma mais eficaz às necessidades pedagógicas estava alinhado com as exigências de avaliação externas e foi utilizado para complementar ou até mesmo substituir o material do SESI. Levando em consideração esse feedback e visando o melhor para o aprendizado dos alunos, a troca de material didático foi considerada necessária. O material do SESI, embora de boa qualidade, não apresenta material para a **Educação Infantil I, apenas a formação para os professores**, e o fato de ser anual, com um único livro por disciplina, o que não atendia completamente às necessidades da rede municipal. O valor do material didático para a ano de 2026 foi homologado em **R\$ 1.327.723,00**, um custo superior ao valor gasto com o material do SESI, que foi de **R\$ 538.000,00**. A principal justificativa para o aumento do custo está na **frequência do material**. Enquanto o material do SESI era anual, com distribuição de um único livro por disciplina, o material da empresa Brasil Cultural será entregue **bimestralmente na Educação Infantil II e Ensino Fundamental e semestralmente na Educação Infantil I**, conforme a etapa de ensino. Além disso, para o Ensino Fundamental e Ensino Infantil (etapa II) o livro anual (complementar), com foco nas habilidades em defasagens. A empresa **Publicações Brasil Cultural LTDA** oferece também **serviços de avaliação e monitoramento da aprendizagem**, que são essenciais para a mensuração do processo dos alunos e o acompanhamento de suas habilidades, sendo um serviço contratado separadamente no ano anterior. Essa plataforma de avaliação, que gera gráficos e relatórios da aprendizagem, agrega valor ao processo educacional e tem como objetivo melhorar a qualidade do ensino no município. Considerando o **relatório final do SESI**, que registrou a resistência dos professores em relação ao uso do material, a troca foi realizada de forma a **garantir que os alunos não fossem prejudicados em seu aprendizado**. A escolha de um novo material que atendesse às necessidades específicas dos professores e alunos, com maior flexibilidade e adequação às avaliações externas, se mostrou pertinente para a melhoria da qualidade do ensino no município. A troca de material didático, embora tenha gerado um aumento de custos, foi realizada com o objetivo





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 103 -

de atender melhor às demandas pedagógicas e melhorar o desempenho dos alunos nas avaliações externas. A mudança foi cuidadosamente planejada, levando em consideração a opinião dos professores, Conselho Municipal de Educação e os requisitos do sistema de ensino. Para mais informações detalhadas, o Departamento de Educação está à disposição para fornecer os documentos e esclarecimentos necessários. Larissa Aline Medrado de Oliveira, Diretora do Departamento Municipal de Educação Município de Buritama/SP"; **Ofício nº 159/2026-GP, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: "Em atenção ao requerimento nº 29/26, feito pelo Vereador Carlos Roberto Teixeira, encaminhamos, por meio deste, o Ofício Especial do Departamento de Turismo, em resposta. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais ou para o encaminhamento de informações complementares que se façam necessárias": Ofício Especial do senhor Luiz Gustavo Canteras Scarillo Falotico Corrêa, Diretor de Turismo, dirigido ao senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal: "Venho por meio deste ofício, entregar a resposta do requerimento de número 29/2026 do nobre vereador Carlos Roberto Teixeira referente ao Ofício Nº 43/2026 solicitando um relatório sobre as despesas do Carnafolia 2026 que foi realizado de 13 a 17 de fevereiro. Em resposta ao requerimento nº 29/2026 fiz um relatório detalhado de todas as despesas do evento com as devidas razões sociais": Segue Relação de Gastos do Carna Folia 2026 - Buritama (13 a 17 de fevereiro de 2026 - Praça; **Ofício nº 160/2026-GP, do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo para resposta a requerimentos. "Excelentíssimo Senhor Presidente, Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias para encaminhamento da resposta ao Requerimento nº 38/26. A presente solicitação justifica-se em razão do elevado volume de demandas atualmente atribuídas aos departamentos responsáveis pela elaboração das informações requeridas, o que tem impactado diretamente no prazo regular de atendimento. Soma-se a isso a ocorrência de situações excepcionais envolvendo servidores incumbidos da consolidação das respostas, circunstâncias que demandam maior prazo para a devida análise, conferência e formalização dos dados, garantindo, assim, a precisão e a completude das informações a serem prestadas. Dessa forma, a prorrogação ora pleiteada mostra-se necessária para assegurar a qualidade, a fidedignidade e a adequada instrução das respostas a serem encaminhadas a essa Egrégia Casa de Leis"; **Ofício nº 166-GP, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: "Anexo





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 104 -

ao presente, estamos enviando os documentos anexos ao Projeto de Lei abaixo relacionados, para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa: Projeto de Lei nº 28/28, de 09 de abril de 2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a desafetação da Área Institucional 02 situada no Loteamento Residencial Reserva da Barra e a receber benfeitorias, em permuta com a área institucional então desafetada, e dá outras providências. ANEXOS: 1. Planta Planialtimétrico; 2. Memorial Implantação; 3. Planta Implantação; 4. Memorial Terraplenagem; 5. Planta Terraplenagem; 6. Planta Perfis; 7. Memorial Pavimentação; 8. Planta Pavimentação; 9. Memorial de Sinalização; 10. Memorial Sinalização; 11. Memorial de Drenagem; 12. Planta Drenagem; 13. ART 2620260648689; 14. Planilha Orçamentária Estrada; 15. Cronograma Físico Financeiro Estrada; 16. Matrícula nº 25.434 - Área Institucional; 17. Termo de referência - Luiz Severino novo reservatório; 18. Orçamento da Base; 19. Orçamento do Poço; 20. Orçamento do Reservatório; 21. Avaliação Matrícula 25.434; 22. Avaliação Matrícula 25.434; 23. Avaliação Matrícula 25.434; 24. Matrícula 131.056 - Sítio Faixa Azul; 25. Avaliação Matrícula 131.056 - Sítio Faixa Azul; **Ofício nº 23/2026, do senhor David de Brito Santos, Interventor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: "Venho por meio deste, nos termos do parágrafo quinto, do art. 8º do Decreto Municipal de n.º 5.195, de 03 de abril de 2025, apresentar a esta Douta Casa Legislativa, o Relatório Mensal referente a março de 2026, acerca das atividades realizadas na Santa Casa de Misericórdia São Francisco, bem como, no Instituto de Olhos. Nos termos Regimentais desta Casa, solicito que os documentos anexos sejam lidos na íntegra". **"RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL. Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama Instituto de Olhos de Buritama Período: 01 de março a 31 de março de 2026. ABERTURA** Alessandra Maruchi, Gestora Administrativa da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, nomeada por meio do Decreto nº 5.195, de 03 de abril de 2025, no exercício de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Circunstanciado das Atividades desenvolvidas no mês de março de 2026. O presente documento tem por finalidade demonstrar, de forma transparente e objetiva, a produção assistencial, bem como as ações administrativas, estruturais e operacionais realizadas no período, contemplando as atividades da Santa Casa de Misericórdia São Francisco e do Instituto de Olhos de Buritama. Diante do exposto, requer-se o regular encaminhamento do presente relatório ao Ministério Público, para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias. 1. PRODUÇÃO ASSISTENCIAL – SANTA





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 105 -

CASA. Internações • Total de internações: 159, Procedimentos Cirúrgicos • Total de cirurgias realizadas: 87, sendo: Colecistectomia: 30, Hernioplastia inguinal: 11, Hernioplastia umbilical: 23, Cesárea: 15, Fissura anal: 1, Sling: 3, Curetagem: 3, Parto normal: 1. Atendimentos no Pronto Atendimento. Total de atendimentos: 3.616. Exames Realizados • Ultrassonografia (USG): 279 • Raio-X (RX): 200 • Endoscopia Digestiva Alta (EDA): 19 • Colonoscopia: 10 Consultas por Especialidade • Psiquiatria: 41 • Ortopedia: 220 • Dermatologia: 39 • Cirurgia Geral: 75 • Anestesiologia: 55 • Neurologia: 81 2. INSTITUTO DE OLHOS DE BURITAMA Produção Assistencial SUS • Consultas: 1.726 • Fotocoagulação: 77 • OCT: 189 • Aplicações: 70 • Paquimetria: 60 • Ultrassonografia (US): 8. Campimetria: 2. Consórcio • Consultas: 62 • Fotocoagulação: 5 • Mapeamento de retina: 67 • Retinografia colorida: 52 • Paquimetria: 4 • Campimetria: 4 Particular • Consultas: 109 • OCT: 2 • Retinografia colorida: 2. Paquimetria: 4. Campimetria: 2. 3. RELATÓRIO DE COMPRAS – SANTA CASA Período: 01 a 31 de março de 2026 • Carrinho de limpeza hospitalar profissional e materiais de higienização • Materiais de manutenção (lavanderia) • Lixeiras hospitalares • Caixas organizadoras • Suportes para copos descartáveis • Cestos metálicos • Papéis termossensíveis para ECG • Kits de informática (teclado e mouse) 4. SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – SANTA CASA • Inspeção e manutenção de ar-condicionado (Raio-X) • Higienização de ar-condicionado (RH e Centro Cirúrgico) • Reconfiguração de portões e controles de acesso • Substituição de lâmpadas (Pronto Socorro) • Inspeção de equipamentos • Substituição de fechaduras 5. ESTRUTURA, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – INSTITUTO DE OLHOS. Aquisições. Tecidos hospitalares (brim) • Lixeiras hospitalares • Caixas organizadoras • Dispenser de papel • Longarina para recepção • Materiais para centro cirúrgico Serviços Executados • Substituição de iluminação: • Higienização de ar-condicionado: • Substituição de tomadas: • Instalação de ponto de rede: Cabeamento e fibra. Tomadas de internet. Lâmpadas externas: 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS. O período foi marcado por expressiva produção assistencial, com destaque para o volume de atendimentos no Pronto Atendimento e a ampliação dos serviços especializados no Instituto de Olhos. Observa-se, ainda, a continuidade dos investimentos em estrutura física, manutenção predial e organização dos serviços, garantindo melhores condições de atendimento à população, com foco na segurança, eficiência e qualidade assistencial. A gestão permanece comprometida com a transparência, a responsabilidade administrativa e a melhoria contínua dos serviços prestados, assegurando assistência integral aos usuários do Sistema Único de Saúde. **Alessandra Maruchi, Gestora Administrativa da Santa Casa de Misericórdia São**

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP  
E-mail: [camaraburitama@terra.com.br](mailto:camaraburitama@terra.com.br) / [secretaria@buritama.sp.leg.br](mailto:secretaria@buritama.sp.leg.br) / [camaraburitama3@terra.com.br](mailto:camaraburitama3@terra.com.br)

Home Page: [www.buritama.sp.leg.br](http://www.buritama.sp.leg.br)





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 106 -

Francisco de Buritama"; Ofício nº 31/2026, do senhor David de Brito Santos, Interventor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: Ofício nº 31/2026, do senhor David de Brito Santos, Interventor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, dirigido ao presidente da Câmara Antonio Carlos de Freitas: Referência: Requerimento n.º 19/26/ Ofício n.º 32/2026. "A SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO FRANCISCO DE BURITAMA, CNPJ: 44.435.451/0001-27, CNES: 2079461, com endereço na Rua Guilherme Guerbias, n.º 353 - Centro, Buritama - SP, 15.290-000, através de seu INTERVENTOR, Sr. DAVID DE BRITO SANTOS, brasileiro, advogado, portador do RG/SP-SSP 47.XXX.XXX-X, CPF/MF 389.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Buritama - SP, nomeado nos termos do Decreto n.º 5.195, de 03 de abril de 2025, vem através do presente, em resposta ao requerimento n.º 19/26, prestar as informações solicitadas, nos termos a seguir expendidos: Prezados e prezadas, com relação as informações solicitadas pelo vereador Requerente, cumpre a nós salientar que: O médico neurocirurgião que atua em nosso quadro de profissionais é o Dr. Fernando de Oliveira Smedo, CRM 206250, RQE 146547. Ademais, para título de esclarecimentos, consignamos que referido profissional atendeu nos seguintes períodos em nossa instituição (atendimentos atualizados até o mês de Fevereiro de 2026): - Novembro/2025: dias 08 e 29; - Dezembro/2025: dias 06 e 24; - Janeiro/2026: dias 30 e 31; - Fevereiro/2026: dias 07, 14, 21 e 28. Não obstante, informamos que referido profissional segue à disposição de toda população de Buritama/SP, para atendimento na Santa Casa de Misericórdia São Francisco, desde que, previamente agendado". **Leitura e aprovação por unanimidade** da seguinte Proposta de Emenda de autoria de vereadores: **Proposta de Emenda nº 03/26, de autoria da Edilidade**, que altera o Artigo 4º do Projeto de Lei nº 28, de 13 de Abril de 2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a desafetação da Área Institucional 02 situada no Loteamento Residencial Reserva da Barra e a receber benfeitorias, em permuta com a área institucional então desafetada, e dá outras providências": Art. 1º O Art. 4º do Projeto de Lei nº 28/2026, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 4º Fica o Governo da Estância Turística do Município de Buritama, autorizado a permutar o valor de R\$ 564.347,31 (quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos), referente a diferença do valor de todas as obras acima descritas, pelo valor de avaliação da Área Institucional 02 do Loteamento Reserva da Barra, através de outra(s) área(s) institucional(is) pertencentes à Estância Turística do Município de Buritama, mediante avaliações e respeitado o interesse público" Parágrafo único: "As novas permutas





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 107 -

tratadas no caput deste artigo deverão seguir em Projeto de Lei para deliberação do plenário da Câmara Municipal, independente da ordem inicial de serviço, o qual será dada imediatamente"; tendo participado da discussão desta Proposta de Emenda, pela ordem, os vereadores Carlos Roberto Teixeira, Carlos Alberto dos Santos, Adriano Carlo de Carvalho, Anízio Antonio da Silva, Fernanda Maceno Coletta Mestriner, André Luiz Cunto, Mikael Castro de Brito, Wallison Roberto da Silva, Antonio José de Oliveira Junior, Carlos Roberto Teixeira, Antonio José de Oliveira Junior, Anízio Antonio da Silva, Carlos Roberto Teixeira, Maria Cristina Nobre Santos, Anízio Antonio da Silva e o senhor presidente Antonio Carlos de Freitas. **Leitura e aprovação** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de **vereador: Requerimentos n°s 62 e 63/26**, de autoria do vereador **André Luiz Cunto**, solicitando discussão e votação únicas no Projeto de Lei n° 28/26, de autoria do Poder Executivo Municipal e no Projeto de Lei n° 10/26, de autoria do vereador Anízio Antonio da Silva. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres n°s 35 e 36/26**, favoráveis a que o Projeto de Lei n° 28/26, de autoria do Poder Executivo Municipal e o Projeto de Lei n° 10/26, de autoria do vereador Anízio Antonio da Silva, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Obras e Serviços Públicos**, havia exarado os **Pareceres n°s 05 e 06/26**, favoráveis a que o Projeto de Lei n° 28/26, de autoria do Poder Executivo Municipal e o Projeto de Lei n° 10/26, fossem submetidos à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, os vereadores Carlos Roberto Teixeira (que pediu aos vereadores e ao público presente nas galerias para que fizessem um minuto de silêncio em homenagem póstuma à senhora Adenir Aparecida da Silva Oliveira, popular "Rita da Delegacia", cujo passamento ocorrera na madrugada desta segunda-feira, 13 de abril de 2026), Maria Cristina Nobre Santos, Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Carlos Roberto Teixeira, Carlos Alberto dos Santos, Anízio Antonio da Silva, Carlos Roberto Teixeira e Antonio Carlos de Freitas. Verificada a ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a fase da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: À medida em que eram lidas as Ementas dos Projetos que seriam deliberados, também eram **lidas** as competentes Justificativas das proposições. Foi **aprovado** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei n° 28/26**, que autoriza do **Poder Executivo Municipal** a promover a





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 108 -

desafetação da Área Institucional 02 situada no Loteamento Residencial Reserva da Barra e a receber benfeitorias, em permuta com a área institucional então desafetada, e dá outras providências; tendo votado com justificativa neste Projeto de Lei o vereador Carlos Roberto Teixeira. Foi **aprovado** em **primeira e única** discussão e votação, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei de autoria de **vereador: Projeto de Lei nº 10/26**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de retirada de cabos, fios, equipamentos e demais materiais em desuso instalados em postes da Estância Turística de Buritama, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei o seu vereador-autor Anízio Antonio da Silva. Foi **aprovado** em **primeira e única** discussão e votação, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Resolução de autoria de **vereador: Projeto de Resolução nº 02/26**, de autoria do vereador **Antonio Carlos de Freitas**, que dispõe sobre o cumprimento do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 226, 12 de janeiro de 2026, para prever o cômputo do período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para a finalidade que especifica. Foi **aprovado** em **segunda e última** discussão e votação, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 08/26**, que altera o Artigo 81 da Lei nº 2.024, de 28 de setembro de 1991, com redação dada pela Lei Complementar nº 77, de 28 de março de 2012, modificada pela Lei Complementar nº 214, de 11 de maio de 2022 e acrescenta o direito a 1 (uma) folga no dia do aniversário do servidor, e dá outras providências. A seguir, o senhor presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama, Antonio Carlos de Freitas, passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Carlos Roberto Teixeira, Mikael Castro de Brito e Anízio Antonio da Silva. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em

arquivo digital, CD-Compact Disc, MP3, de nº **08**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Carlos Roberto Teixeira, Mikael Castro de Brito e Anízio Antonio da Silva.





# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 109 -

Eu,....., **Wallison Roberto da Silva, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

**WALLISON ROBERTO DA SILVA**  
1º SECRETÁRIO

**ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR**  
2º SECRETÁRIO

**ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS**  
PRESIDENTE

